

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **Renovação de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico de Equipamentos IBM** possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, à luz do disposto nos **arts. 6º, incs. XV, XX e XLV, 18, 23 e 40 a 42, todos da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela IN SGD/ME nº 94/2022, IN's SEGES/ME nºs. 58/2022 e 65/2021, e Resolução CNJ nº 468/2022.**

2. DO OBJETO**2.1. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA:**

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados têm por objeto a contratação de **Renovação de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico de Equipamentos IBM**, conforme tabela abaixo:

Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5):

Tipo	Modelo	Serial	Data Término Cobertura Garantia/Serviços	Código IBM	CATSER	Descrição
3555	E3A	7800NYH	16/10/2024	929901	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	E3A	7800NZO	16/10/2024	929901	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	E3A	7800T3K	16/10/2024	929901	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	L3A	7800RRF	16/10/2024	929901	27758	TS4300 Tape Library
3555					27758	Support line

Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de Pernambuco (JFPE):

Tipo	Modelo	Serial	Data Término Cobertura Garantia/Serviços	Código IBM	CATSER	Descrição
3555	E3A	7800V32	12/03/2024	935879	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	E3A	7800TEA	12/03/2024	935879	27758	TS4300 Tape Library
3555					27758	Support

Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de Sergipe (JFSE):

Tipo	Modelo	Serial	Data Término Cobertura Garantia/Serviços	Código IBM	CATSER	Descrição
3555	E3A	7800TKA	12/11/2024	567666	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	E3A	7800TXY	12/11/2024	567666	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	E3A	7800RNK	12/11/2024	567666	27758	TS4300 Tape Library
3555					27758	Support line

Justiça Federal de 1ª Instância do Estado da Paraíba (JFPB):

Tipo	Modelo	Serial	Data Término Cobertura Garantia/Serviços	Código IBM	CATSER	Descrição
3555	E3A	7800TY9	12/03/2024	935879	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	E3A	7800THC	12/03/2024	935879	27758	TS4300 Tape Library
3555					27758	Support line

Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de Alagoas (JFAL):

Tipo	Modelo	Serial	Data Término Cobertura Garantia/Serviços	Código IBM	CATSER	Descrição
3555	E3A	780121F	27/09/2025	935880	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	E3A	780125G	27/09/2025	935880	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	L3A	78012EF	27/09/2025	935880	27758	TS4300 Tape Library
3555					27758	Support line

Justiça Federal de 1ª Instância do Estado do Rio Grande do Norte (JFRN):

Tipo	Modelo	Serial	Data Término Cobertura Garantia/Serviços	Código IBM	CATSER	Descrição
3555	E3A	7800NTL	11/06/2024	935881	27758	TS4300 Tape Expansion Module
3555	L3A	7800T6L	11/06/2024	935881	27758	TS4300 Tape Library
3555					27758	Support line

2.2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.2.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Tribunal Regional Federal da 5 Região – TRF5
- b) PARTICULAR – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório para contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação;
- c) CONTRATADA – O Particular vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO/SETORIAL – Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 9.507/2018, Resolução CNJ nº 182/2013, IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e [IN SGD/SGD/ME nº 94/2022](#);
- e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 9.507/2018, Resolução CNJ nº 182/2013, IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e [IN SGD/SGD/ME nº 94/2022](#);
- f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos produtos mensais fornecidos prestados pela CONTRATADA, no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da INSTITUIÇÃO;
- g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
- h) RETENÇÃO – é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- i) GLOSA – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- j) DEFEITO - Qualquer desvio de uma característica de um item em relação aos seus requisitos. Esses requisitos podem, ou não, ser expressos na forma de uma especificação. O defeito pode, ou não, afetar a capacidade de um item desempenhar uma função requerida, levando à obrigação de a CONTRATANTE substituir ou corrigir o defeito identificado;
- l) QUEBRA - Estado de um item caracterizado pela incapacidade de desempenhar uma função requerida; uma quebra ou pane é geralmente o resultado de uma falha de um item, mas pode existir sem uma falha anterior, levando à obrigação de a CONTRATANTE substitua o item quebrado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço a ser adquirido compreende contratação de serviços de manutenção corretiva, com os serviços técnicos em garantia, que deve incluir subscrição, como atualizações de programa, aprimoramentos, serviço preventivo ou novas versões / releases; assistência técnica via telefone e, se disponível, por acesso eletrônico, para consultas envolvendo perguntas relacionadas a defeitos de código; resposta a regulamentação, como informação sobre ou mudanças exigidas por órgãos governamentais. Deve também, suportar serviços de telessuporte de software para equipamentos.

Consiste na prestação de serviços de atendimento por telefone ou internet, para orientações em casos de dúvidas e/ou problemas em programas, assistindo remotamente ao TRF5 no uso e instalação de programas específicos e nos sistemas operacionais das plataformas selecionadas para esses serviços.

Compreende suporte técnico remoto para determinação de problemas, configuração, dúvidas de uso e de instalação e suporte a defeitos conhecidos e novos aplicáveis às máquinas e produtos suportados elegíveis com versões correntes. Manutenção de hardware com fornecimento de peças para equipamentos.

O serviço de manutenção corretiva implica em diagnosticar as falhas de hardware da máquina, determinando a origem do problema, e corrigi-las por meio de ajuste, conserto e/ou substituição de partes ou componentes deteriorados, restabelecendo a funcionalidade da máquina em condições normais de uso, de acordo com as especificações do fabricante. Serão prestados pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades de disponibilidade de diversos serviços essenciais aos usuários internos e externos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5.

4. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

4.1. DAS SOLUÇÕES E MERCADO:

4.1.1. Em termos de soluções de mercado existente para atender a presente demanda, pode-se destacar o quadro resumido abaixo:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Compra de novos equipamentos	Aumento de recursos e tecnologias mais recentes do mercado	Maior custo	Solução parcialmente recomendada existe TAMBÉM uma necessidade de adquirir equipamentos mais modernos com drives LTO9 e tráfego de 16GPGS,
Renovação de garantia tipo broken	Esticar a vida útil do equipamento quando não há mais suporte da fabricante	Esse tipo de garantia, de regra, não realiza upgrade de firmware dos equipamentos Peças podem ser reutilizadas ou remanufaturadas.	Solução não recomendada , devido a falta de segurança. Essa opção é boa quando os produtos estão entrando em EOS (fora de linha)

Renovar garantia direto com a fabricante	Segurança Peças originais Suporte de software Correções de Bugs e falhas de seguranças	Não existe uma competição no mercado para comparação de preços, Porém existem formas de comparações similares que permitem a comprovação da vantajosidade	Solução proposta pela equipe de planejamento, Renovação de garantia direto com a fabricante elimina o fornecedor intermediário e diminui o preço final devido a uma segunda tributação e margem de lucro. Além de maior amplitude e segurança para peças e suporte em tempos menores
--	---	--	--

Dessa forma, levando-se em consideração as necessidades da Administração aliadas ao melhor uso do orçamento disponível, optou-se pela escolha da contratação via Inexibilidade como solução ideal no presente momento.

4.2. DA LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA APLICÁVEL:

4.2.1. Legislação específica sobre o objeto:

- a) Decreto nº 4.074 de 04/01/2002.
- b) Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Ato nº 3484, de 31 de maio de 2019.
- c) Resolução CD/ANATEL nº 686 de 13 de outubro de 2017.

4.2.2. Legislação sobre direitos e margens de preferências:

- a) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei 14.133/2021, têm direito a tratamentos diferenciados que devem ser previstos no Edital, conforme o valor máximo estimado da contratação;

4.2.3. Legislação sobre contratação:

- a) **Lei Federal nº 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) **Lei Complementar nº 123/2006**, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) **Decreto nº 8.538/2015**, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- d) **Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG**, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- e) **Resolução nº 400/2021 - CNJ**, de 16 de junho de 2021 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- f) **Resolução nº 468/2022 - CNJ**, de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Resolução nº 279/2013 - CJF, de 27 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- h) **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022** - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- i) **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021** - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- j) **Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022** - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

4.4. DAS MARCAS REFERÊNCIA DE MERCADO:

4.4.1. Fazendo-se levantamento de mercado em relação às marcas de referência de mercado que atendem às especificações técnica e de qualidade mínima a ser exigidas nos requisitos de contratação, pode-se destacar:

Apenas a Fabricante IBM

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SUPRIMENTOS E MATERIAIS:

5.1.1. conforme tabela do item 2.1.1 deste ETP.

5.2. DA FORMA E CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

5.2.1. A forma de fornecimento do objeto será **única ou integral**, segundo as quantidades e itens de cada contratação solicitada pela DITI

5.2.2. Os itens de suprimentos e materiais a serem fornecidos são aqueles contidos no subitem 2.1.1 deste ETP, obrigando-se a futura Contratada a observar exatamente as especificações técnicas, **marcas cotadas**, quantidades demandadas, unidades de fornecimento e demais condições nele previstos.

5.2.3. A futura Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões de quantitativos justificadamente necessários, à luz do disposto no art. 124, inc. I, alínea "a", Lei nº 14.133/2021.

5.2.4. Os insumos e materiais a serem fornecidos sempre deverão ter validade, bem como o prazo de garantia mínima fixada.

5.2.5. O fornecimento dos insumos e materiais deverá ser realizado em **embalagens padrão de mercado**, de forma a ter o menor volume de estoque e a garantir da máxima eficiência de transporte e armazenamento.

5.2.6. O fornecimento dos materiais/produtos deverá cumprir, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e/ou na execução dos serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, sobretudo no que tange à composição da embalagem individual, que deve, preferencialmente, ter o menor volume possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

[5.3.1. A entrega dos suprimentos e materiais solicitados deverá ser realizada pela futura Contratada na sede da Instituição, situada à Av. Cais do Apolo, S/N - Edifício Ministro Djaci Falcão - Cais do Apolo - Recife - PE - CEP: 50030-908.](#)

5.3.2. Não poderá haver qualquer custo adicional em relação ao transporte dos suprimentos e materiais até o local indicado no subitem anterior, devendo a futura Contratada considerar todos e quaisquer custos incidentes na formulação de sua proposta de preços.

5.4. DOS PRAZOS EM GERAL

5.4.1. Prazo de entrega:

a) O prazo de entrega da garantia de TI objeto destes estudos técnicos preliminares será de **10 (DEZ) DIAS**, contados do envio da nota de empenho ou assinatura do contrato.

5.4.2. Prazo de contratação:

a) O prazo de vigência total de cada contratação será igual ao prazo de entrega, acrescido do prazo total de recebimento e pagamento.

5.4.3. Prazo de vigência da ARP:

a) O prazo de vigência contratual será de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, nos termos fixados no art. 106, caput, da Lei 14.133/2021.

5.5. DO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO DO CERTAME

5.5.1. O julgamento objetivo das propostas no certame deverá ser realizado por [Inexigibilidade](#) sendo todos os suprimentos e materiais constantes do objeto distribuídos em itens.

5.6. DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.6.1. De acordo com o art. 70, inc. III, da Lei 14.133/2021, os requisitos de habilitação para escolha do futuro contratado deverão constar do Termo de Referência, e serão restritos à:

- a) Habilitação jurídica
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- c) Habilitação econômico-financeira; e
- d) Qualificação Técnica.

5.7. DA CONTRATAÇÃO

5.7.1. A contratação do fornecimento dos suprimentos e materiais demandados pela Administração deverá ser formalizado por meio de **instrumento contratual**, a partir de solicitação formal emitida pelo NTI, contendo indicados os itens a serem fornecidos, suas quantidades, marcas, unidades e valores unitários a serem pagos, conforme previsto no **TR**.

5.7.2. A empresa cuja proposta fora aceita obriga-se a receber a nota de empenho e aceitar a contratação.

5.8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.8.1. O termo de referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

5.8.2. O Contratado será obrigado a substituir qualquer material/produto defeituoso, quebrado ou de marca não prevista na contratação, sem ônus adicionais e no prazo máximo de até **30 (trinta) DIAS**, a partir da determinação da Fiscalização.

5.8.3. O Contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da Lei 14.133/2021.

5.9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.9.1. O termo de referência deverá fixar regras de gestão e fiscalização da execução da futura contratação, observadas as regras contidas no art. 117 da Lei 14.133/93, devendo ser indicados como responsáveis as unidades do Almoxarifado e do NTI.

5.9.2. O recebimento do objeto da futura contratação deverá ser disciplinado no termo de referência, devendo observar as seguintes etapas:

a) **Provisoriamente**, pelo Almoxarifado e mediante recibo de entrega, no ato do recebimento;

b) **Definitivamente**, por servidor do NTI indicado pela direção e mediante nota técnica de recebimento e atesto, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento provisório;

5.9.2. Os procedimentos de liquidação da despesa e pagamento deverão ser fixados no Termo de Referência, observado o prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. DOS VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. Realizando-se levantamentos de preços de com apresentação de contratos firmados pela fabricante com outros órgãos e empresas, a fim de orientar a fixação dos preços de referência que orientarão o critério de aceitação de preços na futura licitação, a partir de no mínimo dois dos parâmetros de mercado prioritários indicados no art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021, c/c IN SEGES nº 65/2021, pode-se destacar:

TRF5									
Órgão	TIPO	MODELO	SERIAL	Descrição	Meses	Contrato STJ	TCU CE	Fundação Petros	Proposta TRF5
TRF5	3555	E3A	7800NYH	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71	3.624,75	3.785,31	543,71
	3555	E3A	7800NZ0	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71			543,71
	3555	E3A	7800T3K	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71			543,71
	3555	L3A	7800RRF	TS4300 Tape Library	36	1.158,45			1.158,45
	3555			Support line	36	468,28			468,28
JFSE	3555	E3A	7800TKA	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71	3.624,75	3.785,31	543,71
	3555	E3A	7800TXY	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71			543,71
	3555	L3A	7800RNK	TS4300 Tape Library	36	1.158,45			1.158,45
	3555			Support line	36	468,28			468,28
JFPE	3555	E3A	7800V32	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71	3.624,75	3.785,31	543,71
	3555	L3A	7800TEA	TS4300 Tape Library	36	1.158,45			1.158,45
	3555			Support line	36	468,28			468,28
JFPB	3555	E3A	7800TY9	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71	3.624,75	3.785,31	543,71
	3555	L3A	7800THC	TS4300 Tape Library	36	1.158,45			1.158,45
	3555			Support line	36	468,28			468,28
JFAL	3555	E3A	780121F	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71	3.624,75	3.785,31	543,71
	3555	E3A	780125G	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71			543,71
	3555	L3A	78012EF	TS4300 Tape Library	36	1.158,45			1.158,45
	3555			Support line	36	468,28			468,28
JFRN	3555	E3A	7800NTL	TS4300 Tape Expansion Module	36	543,71	3.624,75	3.785,31	543,71
	3555	L3A	7800T6L	TS4300 Tape Library	36	1.158,45			1.158,45
	3555			Support line	36	468,28			468,28

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

7.1. Trata-se de ação prevista no **PAC- TRF5 2023**, aquisição de material diverso de TI.

7.2. A classificação do Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa será feita posteriormente pelo Núcleo Financeiro e Patrimonial, juntamente com a declaração de disponibilidade orçamentária.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1. A partir da natureza do objeto, inexistem providências a serem adotadas para fins de adequação do ambiente da Instituição, como também não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição dos materiais e nem de capacitação de pessoal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento que importem ser aqui destacadas.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais significativos.

10.2. Não se aplica as regras de especificações sustentáveis, tendo em vista a natureza dos objetos a serem adquiridos.

11. JUSTIFICATIVAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

11.1. O objeto deste certame é uma contratação para prestação de serviços continuados de suporte técnico on site para manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para Equipamentos IBM do TRF5.

11.1.1 Cada vez mais é necessária a garantia de disponibilidade destes sistemas devido às suas criticidades. Como exemplo disto, temos o caso do Processo Judicial Eletrônico - Ple, que, devido a suas características de atendimento aos usuários, deve ter o mínimo de inatividade. Para garantir a máxima disponibilidade possível, é preciso manter um ambiente redundante e espelhado.

11.1.2 Atualmente todos os Backups do TRF5 estão hospedados em equipamentos IBM, que se encontram em seus respectivos Data Centers principais. Esses equipamentos foram adquiridos em 31 Janeiro de 2019 e terão suas garantias com o fabricante finalizadas em julho de 2023. Portanto demanda-se a contratação de extensão de garantia.

Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

- i. Fim da garantia fornecida pelo fabricante;
- ii. Criticidade dos equipamentos, que estão ficando sem suporte técnico do fabricante;
- iii. Necessidade de preservar e utilizar o investimento realizado pelo TRF5 nestes equipamentos;
- iv. Não existe previsão de aquisição de novos equipamentos para substituir os atuais.

12. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

12.1. No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratada, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas nos presentes estudos técnicos preliminares declara-a **VIÁVEL**, sob o aspecto técnico, ambiental e socioeconômico, e, sobretudo, **ADEQUADA** a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante técnico	Integrante requisitante	Integrante administrativo
Bruno Figueiredo Torres Matrícula: 1200	Arnaldo Leite Pereira Matrícula: 697	Alexandre Lima Farias Matrícula: 590



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FIGUEIREDO TORRES, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 10/05/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO LEITE PEREIRA, DIRETOR(A) II**, em 10/05/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LIMA FARIAS, SUPERVISOR(A)**, em 10/05/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4232952** e o código CRC **34770BC3**.